

Deliberação CBH-AT n° 06, de 26 de maio de 2014

Aprova Plano de Trabalho para as instâncias do CBH-AT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) que a atuação dos Subcomitês deve ser regida por Plano de Trabalho submetido à aprovação do Comitê, conforme estabelecido pelo § 3º do Estatuto do Comitê;
- 2) a conveniência de estabelecimento de Plano de Trabalho com previsão de ações articuladas envolvendo todas as instâncias do CBH-AT;
- 3) a realização de oficina de planejamento com a participação de representantes das unidades da estrutura do CBH-AT, ou seja, a Diretoria, os coordenadores das Câmaras, Grupos Técnicos e Subcomitês; e
- 4) que a metodologia aplicada na oficina de planejamento permitiu a consolidação de um conjunto mínimo de ações a serem implementadas no atual mandato e de outras de duração continuada.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo de título “Plano de Trabalho do CBH-AT”.

§ 1º - A implementação das ações previstas deverá ser acompanhada de forma permanente pela Diretoria do CBH-AT.

§ 2º - Por proposta da Diretoria o Plano mencionado no caput será atualizado ou complementado conforme a necessidade, sendo suas alterações comunicadas ao Plenário.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.


Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT


Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente CBH-AT


Rui Brasil Assis
Secretário